



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

**Processo Administrativo nº 022/2026**  
**Dispensa de Licitação nº 013/2026**

**OBJETO:** Contratação do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado “PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE” conforme especificações e detalhamentos contidos no documento podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos, no município de Bataguassu/MS.

### **AUTORIZAÇÃO**

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;



**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos descritos abaixo:

**CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

WANDERLEIA  
DUARTE  
CARAVINA:43273  
149191

**Wanderleia Caravina**  
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por WANDERLEIA  
DUARTE CARAVINA:43273149191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF-AJ, OU=Videoconferencia, OU=  
3504258000126, OU=AC-SingularID Múltipla,  
CN=WANDERLEIA DUARTE  
CARAVINA:43273149191  
P-Res: Sui-gui o-nativo deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.03 15:29:49-03007  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Alled Carolayne Reis Araujo**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PORTARIA Nº 081/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de Provisão em Comissão que menciona e dá outras providências.”**

**Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 3.212/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. **Guilherme Tadeu Boulos Lima**, portador do Registro Geral Nº 2.464.570 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 080.778.701-98 para o exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS 5, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, lotada junto ao **Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC)** do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04 de Fevereiro de 2026.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Fevereiro de 2026.

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Alled Carolayne Reis Araujo**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS**

**Processo Administrativo nº 022/2026**

**Dispensa de Licitação nº 013/2026**

**OBJETO: Contratação do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado “PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE” conforme especificações e detalhamentos contidos no documento podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos, no município de Bataguassu/MS.**

**AUTORIZAÇÃO**

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:**

**CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

**Wanderleia Caravina**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

**Processo Administrativo nº 019/2026**

**Dispensa de Licitação nº 011/2026**

**OBJETO: Contratação do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, do Município de Bataguassu/MS.**

**AUTORIZAÇÃO**

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:**

**CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**. Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

**Wanderleia Caravina**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**

**CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 75.647,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, **no valor de R\$ 6.303,96 (seis mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos)**. Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta